

LEI MUNICIPAL Nº. 024 /97

“Modifica o nível do Cargo de Motorista no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de alto Caparaó e dá outras providências.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Modifica o nível do cargo de motorista, passando do nível III para nível V, e altera o nº. de vagas passando de 7 para 10 vagas.

Art.2º -Acrescenta ao anexo II – B – pág.10

CARGOS EFETIVOS

<u>CARGO</u>	<u>Nº. DE VAGAS</u>	<u>SALÁRIO/GRUPOS</u>
MOTORISTA	10	V

Art.3º - Acrescenta ao Anexo III-B – Pág.12

TABELA SALARIAL

<u>GRUPO/VALOR</u>	<u>CARGOS</u>
V – R\$ 300,00	MOTORISTA

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro.

Alto Caparaó, 05 de março de 1997.

*Prefeito Municipal
Delfino José Emerich*